

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 1825/2006
DE 26 DE MAIO DE 2006**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A
ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL.**

PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, via certame licitatório – Leilão – o veículo abaixo identificado, de propriedade deste município de São José do Ouro, em conformidade com o art. 17, inciso II, § 6º, da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, como segue:

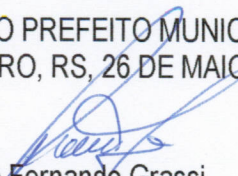
| VEÍCULO UTILITÁRIO | | | | | |
|--------------------|-----------|-------------------|----------|----------|-----------|
| MARCA / MODELO | ANO | CHASSI | PLACA | COMB. | MOTOR |
| VW/GOL SPECIAL | 2002/2002 | 9BWCA05YX2T166705 | IKR 9338 | GASOLINA | AFZ733216 |

Art. 2º. O produto obtido com a venda do bem de que trata esta Lei, será revertido na aquisição de outro veículo usado – camionete diesel -, visando melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

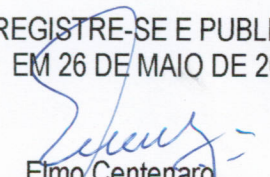
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 26 DE MAIO DE 2006.


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MAIO DE 2006


Elmo Centeraro
Secretário da Administração

